PExt no HABEAS CORPUS Nº 543.785 - SP (2019/0331991-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ**
REQUERENTE	:	JOSUE ANTONIO ANASTACIO
ADVOGADO	:	FABRICIO ROGERIO FUZATTO DE OLIVEIRA - SP198437
REQUERIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
INTERES.	:	GILLIARD CREPALDI (PRESO)
ADVOGADOS	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO VANESSA PIZARRO RIGUETE CORREA PORTO - SP327795
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO

JOSUÉ ANTÔNIO ANASTACIO, por meio da petição de fls. 130-132, pede a extensão da decisão de fls. 116-123, a fim de que lhe seja fixado o regime semiaberto para o cumprimento da pena.

Decido.

Verifico a possibilidade de **estender ao requerente** os efeitos da decisão de fls. 116-123, pois observo que o regime inicial fechado foi imposto ao acusado pelos mesmos fundamentos jurídicos.

No caso, o regime fechado se mostra excessivamente gravoso, uma vez que o requerente era tecnicamente **primário**, foi definitivamente condenado à pena de 5 anos de reclusão e teve a **pena-base estabelecida no mínimo legal** (fl. 94).

Apoiado nessas premissas, constato configurada a hipótese disciplinada pelo **art. 580 do CPP**, uma vez que o requerente está em idêntica situação fática e processual do paciente.

À vista do exposto, **defiro o pedido de extensão** formulado às fls. 130-132 para estabelecer o **regime semiaberto** para o cumprimento da sanção pelo requerente.

Publique-se e intimem-se.

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 42882AFE-C31A-4AE4-9078-A1F0395B42EC

Brasília (DF), 05 de dezembro de 2019.

Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 42882AFE-C31A-4AE4-9078-A1F0395B42EC